



**Madeira
Promotion
Bureau**

Rua dos Aranhas, 24-26
9000-044 Funchal - Portugal

geral@ap-madeira.pt
www.madeirapromotionbureau.com

PASSATEMPO

BTL Madeira 2026 – Saco da Sorte

1. Objetivo e entidade promotora do passatempo

1.1. O objetivo do presente passatempo é divulgar e promover o destino Madeira junto dos visitantes da BTL 2026, através de uma ativação interativa denominada “Saco da Sorte” que consiste na atribuição de um voucher para uma ou mais experiências na Madeira, nas condições descritas no respetivo voucher. A oferta está sujeita a disponibilidade e confirmação.

1.2. A entidade promotora do passatempo é a Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira (“APM”).

2. Requisitos de participação

2.1. Podem participar no passatempo todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

2.2. Não é permitida a participação de quem tenha intervindo, direta ou indiretamente, na criação e/ou desenvolvimento do passatempo, nem de quem se encontre em condições de beneficiar de informações privilegiadas que lhe permitam alterar o seu decurso, designadamente no que respeita à atribuição do(s) prémio(s).

3. Período do passatempo

3.1. O passatempo decorrerá durante os dias 25 a 27 de fevereiro de 2026 da edição da Better Tourism Lisbon Travel Market (BTL), no stand da Madeira.

4. Modo de funcionamento

4.1. Dois visitantes entre os presentes no stand da Madeira serão selecionados aleatoriamente por um/a promotor/a da APM ou pelo/a radialista da rádio presente do stand da Madeira.

4.2. Será depois apresentado um saco que contém dois artigos, um de cor verde e outro de cor laranja.

4.3. Cada um dos dois visitantes selecionados deverá, sem ver o conteúdo do saco, retirar aleatoriamente um dos artigos.

4.4. O participante que retirar o artigo verde fica habilitado a responder a uma pergunta sobre a Madeira, colocada pelo/a promotor/a ou radialista.

4.5. Caso o participante responda corretamente à pergunta, será considerado vencedor e receberá um voucher para uma ou mais experiências e/ou alojamento na Madeira.

4.6. O participante que retirar o artigo laranja não será elegível para o prémio.

4.7. Cada participante apenas poderá participar uma vez por dia neste passatempo.

5. Seleção do vencedor

5.1. O vencedor será apurado através da combinação dos seguintes fatores:

- Retirada aleatória do artigo verde; e
- Resposta correta à pergunta sobre a Madeira.

6. Prémios

6.1. O prémio consiste num voucher para uma ou mais experiências e/ou alojamento na Madeira, nas condições que vierem a ser descritas no respetivo voucher.

6.2. O prémio poderá ser usufruído exclusivamente nas condições e prazos definidos no voucher.

6.3. O prémio não tem valor pecuniário, não pode ser convertido em dinheiro e é pessoal e intransmissível.

6.4. Não existem prémios alternativos, nem são permitidas alterações às experiências ou às condições previstas no voucher.

6.5. O vencedor deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

6.6. Em caso de não utilização ou cancelamento por parte do vencedor, não haverá lugar à atribuição de prémio alternativo.

6.7. Quaisquer despesas adicionais, deslocações, consumos ou custos não incluídos no prémio serão da exclusiva responsabilidade do vencedor.

7. Moderação

7.1. A APM reserva-se o direito de excluir qualquer participante que não cumpra os termos do presente Regulamento.

7.2. Serão excluídos, designadamente, os participantes que:

I. Apresentem dados falsos, imprecisos ou incompletos;

II. Tentem alterar as regras ou o espírito do passatempo;

III. Tentem defraudar, perturbar ou prejudicar o normal funcionamento do passatempo.

8. Entrega do prémio

9.1. O prémio será entregue no próprio local, através da disponibilização do voucher pelo/a promotor/a ou radialista.

9.2. A APM poderá contactar o vencedor para confirmação de dados e instruções de utilização do prémio.

9.3. A APM não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos resultantes da aceitação, utilização ou não utilização do prémio.

10. Disposições finais

10.1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela APM e das suas decisões, no âmbito do presente Regulamento, não cabe recurso.

10.2. A APM pode, livremente, a todo o tempo e sem aviso prévio, alterar, suspender ou cancelar o passatempo, sem que tal confira aos participantes do passatempo o direito de exigir, a qualquer título, uma indemnização ou compensação.

10.3. A APM pode, igualmente, livremente, a todo o tempo e sem aviso prévio, alterar o presente Regulamento, passando as novas regras a vigorar logo após a sua divulgação;

10.3. A participação no passatempo implica a aceitação integral do presente Regulamento.

10.4. O presente Regulamento estará disponível para consulta no balcão de atendimento do stand da Madeira e no site www.apmadeira.pt.